



CÂMARA MUNICIPAL DE JACARÉZINHO

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 68

A Câmara Municipal de Jacarézinho, Estado do Paraná, decretou e eu Prefeito Municipal Sancionei a seguinte Lei:

Artigo Unico-Ficam aprovadas as plantas e memorial descritivo que estabelecem a área urbana e área suburbana da cidade, constantes do perfil e planta cadastral, que ficarão fazendo parte integrante desta lei, revogadas as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jacarézinho em 8 de Junho de 1950.

Ricardo Moura

Presidente da Câmara Municipal no exercício do cargo de Prefeito Municipal.

Registrado no Livro
"Leis e Decretos"
pg. 303
J. V. L.